



LEI N.º 2247 / 2002.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,
delibera e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica denominada JORGE ALVES DE SOUZA a atual Rua F no Loteamento Recanto da Serra, em Córrego do Ouro – 2º Distrito.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, em 12 de agosto de 2002.


SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

Publicação	0 Debate
Edição N.º	441
Data	14/08/02 pág. 05
	Seis,
	S. VICR